



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 22.256/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 125.896.243-87 e da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro o **EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 01.568.077/0001-25, sediada à Rua Viriato Correia, Nº 83 1º Andar, Boa Viagem, Recife/PE, telefone para contato (98) 9.8284-0110, e_mail: michael.oliveira@stericycle.com, neste ato representada pelo **SR. MICHAEL SALGADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1531291 PC/PA e CPF nº 424.386.242-72, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 22.256/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2015, processo administrativo nº 4441/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para coleta e tratamento de resíduos de serviços de saúde nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à praça D. Pedro II, S/N, Centro, São Luís – MA, do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão (anexo V), situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís/MA e no Fórum de São Luís, situado à Av. Prof. Carlos Cunha, S/N, Calhau São Luís – MA, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 27/10/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e **REAJUSTE** do Valor nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 27/10/2017 e término em 27/10/2018, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.751,07 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), conforme DESPACHO-COCON 98922017 e dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 20452017.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 22.256/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.733,52 (um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho **2017NE02281-TJ**, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 47182017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e Artigo 40, XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 30 de Agosto de 2017.

P/ CONTRATANTE:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SR. MICHAEL SALGADO DE OLIVEIRA
Representante Legal

STERICYCLE
01.568.077/0027 - 64
Michael S. Oliveira



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 6242017
(relativo ao Processo 222562017)
Código de validação: D67779B8F8

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2015/TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA STERICYCLE (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.256/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 27/10/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e **REAJUSTE** do Valor nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 27/10/2017 e término em 27/10/2018, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** 3.1. O valor total reajustado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.751,07 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), conforme DESPACHO-COCON 98922017 e dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 20452017. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** 4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.733,52 (um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2017NE02281-TJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/08/2017; ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Michael Salgado de Oliveira – Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/08/2017 16:37 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

158/2017	01/09/2017 às 11:13	04/09/2017
----------	---------------------	------------